LEI N.º 1.714, DE 13 DE AGOSTO DE 2008

PRORROGA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado por seis meses, contados da data em que expirar, o contrato temporário de excepcional interesse público, autorizado pela Lei Municipal 1706, de 09 de abril de 2008, preservadas todas as cláusulas e condições vigentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 13 de agosto de 2008, 150º da Colonização e 49º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun. da Administração